



CRENCIAMENTO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200376269

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MARIUA CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2330894393

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

20 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317584 em 21/03/2023 da Empresa MARIUA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03540153000110 e protocolo 230187111 - 20/03/2023. Autenticação: 67AD11E7ECEEAE4E77F5F698A745581E79A5D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.711-1 e o código de segurança yEZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.711-1	AMN2330894393	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.537.952-91	CRISTIANE VIANA VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

548.288.139-34	MOACIR ANTONIO VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317584 em 21/03/2023 da Empresa MARIUA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03540153000110 e protocolo 230187111 - 20/03/2023. Autenticação: 67AD11E7ECEEAE4E77F5F698A745581E79A5D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.711-1 e o código de segurança yEZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 03.540.153/0001-10

NIRE 13200376269

Entre as Partes

MOACIR ANTÔNIO VARELA, brasileiro, natural de Rio Negro – PR, data de nascimento 28/10/1968, casado, no Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do RG sob o nº 1499487-9 SSP-AM e inscrito no CPF sob o nº 548.288.139-34, residente e domiciliado nesta cidade, estado do Amazonas, na ALAMEDA CIRCULAR CUBA, nº 177, QD J LT 177, CJ JD DAS AMERICAS, Bairro Ponta Negra, CEP nº 69037-175; e

CRISTIANE VIANA VARELA, brasileira, natural de Manaus – AM, data de nascimento 19/03/1978, casada, no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do RG sob o nº 13165160 SSP-AM e inscrita no CPF sob o nº 518.537.952-91, residente e domiciliada nesta cidade, estado do Amazonas, na ALAMEDA CIRCULAR CUBA, nº 177, QD J LT 177, CJ JD DAS AMERICAS, Bairro Ponta Negra, CEP nº 69037-175.

Únicos sócios da **MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, estado do Amazonas, à Rua Francisco Araújo, nº 81, Conjunto Aruanã, Bairro Compensa I, CEP nº 69036-370, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.540.153/0001-10**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas **sob o NIRE 13200376269**, em sessão de 07 de Dezembro de 1999, resolvem, promover alteração do contrato social, no seguinte termo:

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), passa a ser de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Reais) representado por 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (Um Mil Reais) cada uma, cujo aumento é integralizado em moeda corrente do país, neste ato, através de reservas de lucros da sociedade.

Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócios	Percentual	Quotas	Valores R\$
MOACIR ANTÔNIO VARELA	90%	40.500	R\$ 40.500.000,00
CRISTIANE VIANA VARELA	10%	4.500	R\$ 4.500.000,00
TOTAL	100%	45.000	R\$ 45.000.000,00

Face às modificações ora ajustado, o contrato social fica assim consolidado:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317584 em 21/03/2023 da Empresa MARIUA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03540153000110 e protocolo 230187111 - 20/03/2023. Autenticação: 67AD11E7ECEEAE4E77F5F698A745581E79A5D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.711-1 e o código de segurança yE27 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 03.540.153/0001-10

NIRE 13200376269

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, estado do Amazonas, à Rua Francisco Araújo, nº 81, Conjunto Aruanã, Bairro Compensa I, CEP nº 69036-370, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.540.153/0001-10**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas **sob o NIRE 13200376269**, em sessão de 07 de Dezembro de 1999, podendo abrir filiais ou escritório em todo território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **07/12/1999** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A Empresa **MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, tem como Objetivo Social executar os serviços abaixo mencionados e relacionados de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE VERSÃO (2.0)

Atividade Principal:

4120-4/00 01 – Construção de Edifícios.

Atividades Secundárias:

- 4110-7/00 00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 01 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 01 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 00 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 01 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 00 - Obras de montagem industrial



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317584 em 21/03/2023 da Empresa MARIUA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 03540153000110 e protocolo 230187111 - 20/03/2023. Autenticação: 67AD11E7ECEEAE4E77F5F698A745581E79A5D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.711-1 e o código de segurança yEZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

4299-5/99 99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 00 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 01 - Instalação elétrica
4321-5/00 02 - Manutenção elétrica
4322-3/01 00 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/99 99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/99 01 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 01 - Obras de fundações
4399-1/99 99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4679-6/99 00 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
6120-5/01 00 - Telefonia móvel celular
4221-9/01 00 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 00 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 00 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4751-2/01 00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 00 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 00 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 00 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4756-3/00 00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4763-6/02 00 - Comércio varejista de artigos esportivos
6810-2/01 00 - Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 00 - Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03 00 - Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01 00 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 00 - Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00 00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
7711-0/00 00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 01 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



9512-6/00 01 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
4222-7/02 00 – Obras de Irrigação
4330-4/01 00 - Impermeabilização em Obras De Engenharia Civil
7112-0/00 01 - Serviços De Engenharia
7119-7/02 01 - Atividades De Estudos Geológicos
7111-1/00 00 - Serviços De Arquitetura
9103-1/00 00 – Atividades De Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas e Áreas De Proteção Ambiental
8299-7/01 00 – Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, é de R\$ R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões de Reais) representado por 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valores R\$
MOACIR ANTÔNIO VARELA	90%	40.500	R\$ 40.500.000,00
CRISTIANE VIANA VARELA	10%	4.500	R\$ 4.500.000,00
TOTAL	100%	45.000	R\$ 45.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio, **MOACIR ANTÔNIO VARELA**, que assinará isoladamente pela empresa, ficando desde já autorizado a abrir e movimentar contas bancárias ou outros estabelecimentos de crédito, emitir faturas, assinar cheques, dar endosso, ordens de pagamento, efetuar aquisições ou vendas de ativo imobilizado da empresa, inclusive linhas telefônicas, e praticar inclusive todo e qualquer ato de interesse social da empresa, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma para fins particulares ou alheios aos fins dos sócios.



CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

A data do encerramento do exercício social é em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos.

Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social ou permanecerão como saldo ou reserva de “Lucros Suspensos” a critério dos sócios.

Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na sua proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 da Lei 10.406 – CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujo *quantum* será fixado e determinado de acordo com deliberação tomada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou impedimentos de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuar com o sócio remanescente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Não sendo reconstituída neste prazo, a Sociedade se extinguirá. Os herdeiros, se assim desejarem, poderão ingressar na sociedade, sendo-lhes, contudo, expressamente vedado a cessão e a transferência das quotas recebidas à terceiros interessados sem o prévio e expresse consentimento do sócio remanescente, que, nos mesmos prazos, preços e condições, tem sempre direito de preferência na aquisição das quotas, observando o disposto na “CLÁUSULA SEXTA” deste instrumento. Caso os herdeiros não desejem ingressar na Sociedade seus haveres, direitos e participações na sociedade, serão apurados mediante criterioso balanço, especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência do evento, observados os seguintes requisitos:

a) O pagamento dos direitos porventura apurados, aos herdeiros do falecido ou representantes legais do espólio, far-se-à em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais calculados à 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária calculada com base no IGPM, vencendo-se cada parcela impreterivelmente, a partir de 60 (sessenta) dias após o óbito, sendo que os pagamentos dessas parcelas somente se efetivarão após a assinatura pelo inventariante da competente Alteração Contratual e posterior formalização perante o Registro do Comércio.



b) Fica a critério do sócio remanescente a exigência aos herdeiros do sócio falecido ou do representante legal do espólio do falecido, do prejuízo porventura apurado, nas condições na letra “a” acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando ser a questão judiciária, às vezes, de difícil transposição rápida, o inventariante ou arrolantes dos bens deixados pelo sócio falecido, desde que investido legalmente e tendo assinado o termo junto ao processo de inventário ou arrolamento, receberá mensalmente e no mesmo dia do sócio remanescente, e/ou da sociedade, quantia igual ao “PRÓ-LABORE” pago até a data do óbito o sócio falecido, pagamentos esses que se estenderão sem interrupção até a data do pagamento da primeira parcela descrita no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Fica conhecida dos sócios a EXCLUSÃO do sócio culpado de grave violação de seus deveres, consideradas para efeitos do artigo:

- a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) concorrência desleal à sociedade;
- c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócios;
- d) fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e) decretação da falência, concordata ou instauração de concursos de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:

- a) desentendimento grave entre os sócios;
- b) cassação de autorização para funcionar ou proibição de seu funcionamento;
- c) mútuo-consendo.

PARÁGRAFO 1º - Cabe aos sócios a escolha dos liquidantes

PARÁGRAFO 2º - Uma vez extinta ou dissolvida à sociedade, havendo lucro ou prejuízo, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio - administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis em vigor, aplicáveis a espécies.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde Contrato Social.

E por estarem as partes acordes, nos termos do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor.

Manaus, 15 de março de 2023

MOACIR ANTÔNIO VARELA

RG nº 1499487-9 SSP-AM

CPF nº 548.288.139-34

CRISTIANE VIANA VARELA

RG nº 13165160 SSP-AM

CPF nº 518.537.952-91








JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/018.711-1	AMN2330894393	20/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.537.952-91	CRISTIANE VIANA VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

548.288.139-34	MOACIR ANTONIO VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317584 em 21/03/2023 da Empresa MARIUA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03540153000110 e protocolo 230187111 - 20/03/2023. Autenticação: 67AD11E7ECEEAE4E77F5F698A745581E79A5D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.711-1 e o código de segurança yEZ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIUA CONSTRUÇOES LTDA, de CNPJ 03.540.153/0001-10 e protocolado sob o número 23/018.711-1 em 20/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1317584, em 21/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.537.952-91	CRISTIANE VIANA VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
548.288.139-34	MOACIR ANTONIO VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.537.952-91	CRISTIANE VIANA VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
548.288.139-34	MOACIR ANTONIO VARELA	20/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2023, às 07:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/018.711-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, terça-feira, 21 de março de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1317584 em 21/03/2023 da Empresa MARIUA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03540153000110 e protocolo 230187111 - 20/03/2023. Autenticação: 67AD11E7ECEEAE4E77F5F698A745581E79A5D. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/018.711-1 e o código de segurança yE27 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2023 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.540.153/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	MARIUA CONSTRUÇOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais)





O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANE VIANA VARELA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MOACIR ANTONIO VARELA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2023 às 08:35 (data e hora de Brasília).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			AM
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1930192945					
		NOME MOACIR ANTONIO VARELA			
		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 14394879-002 AM			
		CPF 548.288.139-34		DATA NASCIMENTO 28/10/1968	
		FILIAÇÃO ANTONIO MOACIR VARELA EVA CORREIA VARELA			
		PERMISSÃO		ACC	
		CAT. HAB. A2			
Nº REGISTRO 1930192945		VALIDADE 24/01/2020		1ª HABILITAÇÃO 18/02/1988	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL MARAUÁ, AM		DATA EMISSÃO 24/01/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				73227569963 AM031910845	
AMAZONAS					
DENATRAN			CONTRAN		

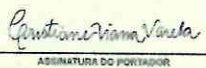
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 A M	
NOME CRISTIANE VIANA VARELA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 13145160 SDE AM		CPF 518.537.992-92	
DATA NASCIMENTO 19/03/1978		FILIAÇÃO FRANCISCO DE SOUZA VIANA	
SUELY LIMA VIANA		PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 3	
N.º REGISTRO 2322628469		VALIDADE 10/03/2012	
1.ª HABILITAÇÃO 16/09/2002			
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL MANAUS, AM		DATA EMISSÃO 01/03/2012	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		76804218927 3A037053345	
AMAZONAS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Livro 0427-P
Folha(s) 096
Protocolo 4795/21

Joyce Castilho Costa
Escritório Autorizado

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Joyce Castilho Costa
Escritório Autorizado

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlota Joaquina, 15 - Po. 10 de Novembro - Manaus/AM - FONE: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Autêntico e presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Emitido em Testemunho da Verdade.
Emitido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESUREVENTE.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENTICAÇÃO 451BELEUAK1 02RS11 15/07/2021
09:07:45 R\$ 6,00. Válido em cidades pertencentes com.br



S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (15/07/2021), no Cartório da 7ª Tabeliã de Notas, instalado na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, número 15, Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, compareceu como outorgante **MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.540.153/0001-10, NIRE nº 13200376269, com sede na Rua Francisco Araújo, nº 81, Conjunto Aruanã, Compensa I, Manaus, Amazonas, com sua XIII Alteração Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº 985985, em 26 de março de 2019, não havendo nenhuma alteração contratual posterior, conforme declara seu representante adiante nomeado e assinado, cujas cópias reprográficas ficam arquivadas nestas Notas no Livro PJ nº 136, às folhas nº 178/181, neste ato representada, na Cláusula Sétima do aludido contrato, por seu sócio administrador **MOACIR ANTONIO VARELA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00412758269, DETRAN/AM, onde consta o RG nº 14994879, SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 548.288.139-34, nascido em



Joyce Castilho Costa
Escrivente Autorizada

Livro 0427-P
Folha(s) 097
Protocolo 4795/21

concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-lo, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; f) representá-la nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como nas suas respectivas fiscalizações, nos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, FGTS, INCRA, SUFRAMA, SEFAZ, SISCOMEX, MANTRA, SEDEMA, IPAAM, IBAMA, Polícia Federal, Receita Federal do Brasil, Prefeitura Municipal de Manaus - PMM e suas Secretarias, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitâneas, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive Tabelionatos de Notas, Protestos e Registros de Imóveis, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, Empresas Prestadoras de Serviços, inclusive de telefonia móvel e fixa, Amazonas Energia S.A., Águas de Manaus S.A., podendo, para tanto, dito procurador, requerer e assinar o que preciso for, prestar declarações, preencher formulários e formalidades, juntar, retirar e entregar documentos, apresentar provas, assumir compromissos, pedir parcelamentos de débitos ou dívidas, pagar taxas, passar recibo, dar e receber quitações, tarifas ou quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias, e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da outorgante, g) tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados com os veículos em nome da outorgante, podendo, para tanto, representá-la perante Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Privadas, Seguradoras em geral, DNER/DNIT, DER, especialmente junto ao DETRAN, CONTRAN, CPE, Delegacias em geral, Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, IMTRANS, IPEM-AM, INMÉTRO, MANAUSTRANS, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Depósito de Veículos Apreendidos - DVA, Inspetorias de Trânsito, Secretaria da Fazenda, Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, e onde com esta se apresentar e necessário for, com poderes para comprar, prometer comprar, vender, prometer

Livro 0427-P
Folha(s) 098
Protocolo 4795/21

R\$ 48,02 + FUNJEAN EXTRAJUDICIAL R\$ 4,81 + FUNDPAM R\$ 2,41 +
SELO R\$ 1,90 + FUNDPGE R\$ 1,44 + ISS R\$ 2,41 + FUNJEAN RCPN/SD
R\$ 2,41 = Total R\$ 63,40. Válido somente com selo de fiscalização e controle.
No ato foi colhida a assinatura (ass) de MOACIR ANTONIO VARELA. Eu
Joyce Castilho Costa, Escrevente, extraí por meio eletrônico o
presente Traslado, conferi, dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Joyce Castilho Costa
Escrevente

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
PRCGER000451WE5WDT2K8WMORW9
0, Valor do ato: R\$ 63,40. Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



Joyce Castilho Costa
Escrevente

7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - BEP. JULIANA DE SA FIORETTI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Exibido a presente cópia por conferir com o original a
mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Embrdo por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENT00045140F0TABMINTNA041 15/07/2021
08 07 34 R\$ 6,00. Válido em cidadao.portalseloam.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2077729969

NOME: JUNGUAR BRAGA VARELA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 17170720 RDD RJ

CPF: 029.785.789-30 DATA NASCIMENTO: 26/03/1988

FILIAÇÃO: SUZANA JANECE VARELA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.

Nº REGISTRO: 2080249942 VALIDADE: 28/07/2021 P. HABILITAÇÃO: 28/07/2021

OBSERVAÇÕES:

DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: _____

LOCAL: BELÉM, PA DATA EMISSÃO: 28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01427884079
 3A035093552

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

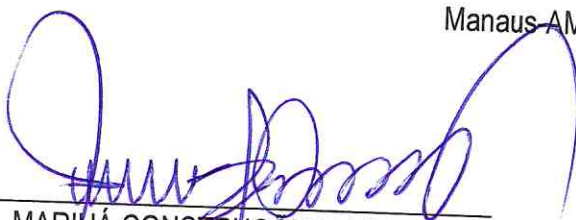
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - TJAM

Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Moacir Antônio Varela, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Cuba, 177, Cond. Jd das Américas, Ponta Negra, Manaus-AM, portador da Carteira de Identidade nº 1499487-9 SSP/AM e do CPF nº 548.288.139-34, como representante devidamente constituído da Mariuá Construções, empresa estabelecida na Rua Francisco Araújo, 81, Compensa 1, inscrita no CNPJ nº 03.540.153/0001-10, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente Mariuá Construções Ltda, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 003/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-AM, 22 de março de 2023.



MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA
MOACIR ANTÔNIO VARELA
CPF: 548.288.139-34
SÓCIO-DIRETOR



000022

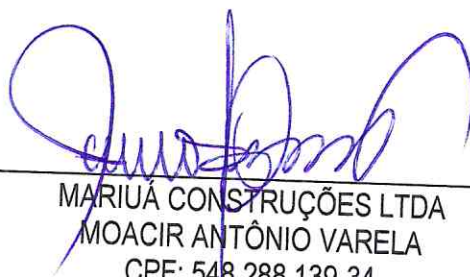
CONCORRÊNCIA N° 003/2023 - TJAM

Declaração Conjunta de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública e de Cumprimento do Disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93.

A Mariuá Construções Ltda, inscrita no CNPJ n° 03.540.153/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir Antônio Varela, portador da Carteira de Identidade n° 1499487-9 SSP/AM e do CPF n° 548.288.139-34, **DECLARA:**

- 1) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.
- 2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, incluído pela Lei n° 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus-AM, 22 de março de 2023.



MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA
MOACIR ANTÔNIO VARELA
CPF: 548.288.139-34
SÓCIO-DIRETOR



000023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - TJAM

Declaração

Declaro em atendimento ao previsto no Edital de Concorrência nº 003/2023 TJAM, que eu, Moacir Antônio Varela, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Cuba, 177, Cond. Jd das Américas, Ponta Negra, Manaus-AM, portador da Carteira de Identidade nº 1499487-9 SSP/AM e do CPF nº 548.288.139-34, representante da empresa Mariuá Construções Ltda, estabelecida na Rua Francisco Araújo, 81, Compensa 1, como seu representante legal para os fins da presente declaração, conheço todas as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Manaus-AM, 22 de março de 2023.



MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA
MOACIR ANTÔNIO VARELA
CPF: 548.288.139-34
SÓCIO-DIRETOR



Manoel H. Varela
Engenheiro Civil
CREA/AM 31908



000024